



MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95

D E C R E T O N° 647/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Itacaré e

CONSIDERANDO o requerimento do Comitê para elaboração de Plano Estratégico para Volta às Aulas com as medidas de prevenção do contágio do coronavírus de prorrogação de prazo para apresentação do Plano Estratégico para Volta às Aulas presenciais;

CONSIDERANDO o que se tem observado em outros municípios, bem como a postura de Governos Estaduais no que se refere ao retorno das aulas presenciais e o estabelecimento de protocolos minimamente seguros;

CONSIDERANDO, ainda, a indefinição de data para retorno das aulas presenciais;

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 dias, o prazo para apresentação do Plano Estratégico para Volta às Aulas.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2020.

Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, Estado da Bahia,
em 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito

Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95